



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 23.767.676/0001-00

e-mail: camarams@netsite.com.br

PORTARIA Nº 004/2015

***“Determina dias de fechamento do
Legislativo Municipal no final deste ano de 2015.”***

Renato Vitor Marçal, Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que por estar o Legislativo Municipal em recesso parlamentar não haverá prejuízo na prestação de serviços parlamentares.

Considerando que o fechamento no período estabelecido por este Decreto propiciará redução dos custos com energia elétrica, telefone e material de expediente;

Considerando que o Poder Legislativo tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos:

DECRETA:

1º O Legislativo Municipal estará fechado a partir das 12:000 horas do dia 23 até 31 de dezembro de 2015.

2º O Contador e Assessoria Jurídica deverá promover os trabalhos necessários do Setor de Contabilidade e de Assessoria Parlamentar, não existindo horários pré-determinados para realização dos trabalhos durante o fechamento do Legislativo.

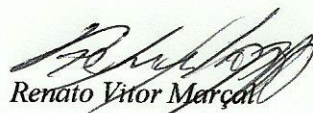
3º O fechamento se aplica exclusivamente às atividades administrativas durante o final de ano, não se aplicando às sessões extraordinárias que porventura venham a ser convocadas.

Parágrafo único: A critério do Presidente os servidores poderão ser convocados para algum serviço de necessidade urgente que porventura vier a precisar.

4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 21 de dezembro de 2015

Registre-se e publique-se.


Renato Vitor Marçal
Presidente